ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 178

Que denomina a Praça Municipal de "PRAÇA DA BANDEIRA".

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipa votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A Praça Municipal fica denominada "PRAÇA DA BANDEIRA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 2 de setembro de 1.968.

Edwin E. Berger

Edwin E. Berger
Prefeito Municipal

APROVADA E REGISTRADA A PRESENTE LEI EM DATA SUPRA.

Ernani A. Sehnem
Escriturário Municipal